



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 25 de Outubro de 2010 - Nº 3750

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 142/2010**, de 22 de setembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 142/2010, de 22 de setembro de 2010

APROVA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO RESTAURANTE POPULAR REFERENTE AO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ SEMDES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de endereço do Restaurante Popular, referente ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional/

SEMDES, do bairro Ilha da Luz para a Rua José Cupertino Baptista S/N, no bairro Basiléia, neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 143/2010**, de 29 de setembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 143/2010, de 29 de setembro de 2010

APROVA PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 1º - Aprovar o Projeto para construção de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no bairro Village da Luz, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de contrapartida do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 144/2010**, de 29 de setembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 144/2010, de 29 de setembro de 2010

APROVA O PROJETO DA CÉDULA DO PRODUTOR RURAL – CPR DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA ORIUNDO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Cédula do Produtor Rural – CPR Doação Simultânea – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA oriundo da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB com o objetivo de contribuir para a regularidade do abastecimento de hortifrutigranjeiros às entidades filantrópicas e sociais e a garantia de renda para o agricultor familiar, participante da formulação e execução das políticas agrícolas e de abastecimento que será executada no município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. – SEMDER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 145/2010**, de 29 de setembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 145/2010, de 29 de setembro de 2010

APROVA O TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA 2010.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução da CIT nº 7, de 7 de junho de 2010, que prevê cofinanciamento federal do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, para implementação nos CREAS oferta de Serviço de Proteção Social, bem como, nas

demais regulamentações do MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) – denominado serviço de MSE nos CREAS a partir de junho de 2010, ficando assim ajustada a composição dos novos valores:

I – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE II – De R\$ 4.500,00 para R\$ 10.300,00

II – PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III MSE – De R\$ 4.068,00 para R\$ 4.400,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2010, a exoneração de Márcio Rasselli Correia, do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Logística de Serviços, na SEMASI, constante do Decreto nº 21.291/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2010, a exoneração de Mary Janes Ferreira de Moraes, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, na SEMDER, constante do Decreto nº 21.291/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 006/2010**, de 08 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Edital de Chamada Pública de seleção de projetos das entidades não governamentais e órgãos governamentais de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Cachoeiro de Itapemirim, para financiamento com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 08 de outubro de 2010.

Rita Cristina de Jesus Pacheco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 21.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 007/2010**, de 08 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 007/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a inscrição do **Projeto Nossa Criança**, CNPJ nº 03.442.138/0001-39, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2010.

Rita Cristina de Jesus Pacheco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 21.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 008/2010**, de 08 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 008/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de

1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a inscrição da Instituição, **ITABIRENSE ESPORTE CLUBE**, CNPJ nº 28.403.376/0001-66, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2010.

Rita Cristina de Jesus Pacheco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 21.314

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 009/2010**, de 08 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 009/2010

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a inscrição da Instituição, **LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB**, CNPJ nº 08.607.759/0001-49, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2010.

Rita Cristina de Jesus Pacheco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** POSITIVO INFORMÁTICA S/A.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) unidade de autôtrafo (auto transformador), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, na implantação de Telecentro contemplado por projeto do Ministério das Comunicações.**VALOR:** R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.**PROCESSO:** Prot. nº 1-31816/2010.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2009.**CONTRATADA:** ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.**OBJETO:** Reajustar e prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2009, firmado em 17/06/2009.**VALOR:** Com o presente termo o valor mensal do contrato originário fica acrescido em **R\$ 359,89 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** passando de R\$ 8.211,77 (oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos), para R\$ 8.571,66 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados ao presente Termo serão próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.0053.2.420, Despesa: 3 3 90 39 08 00

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Lúcio Berilli Mendes - Secretário Municipal de Fazenda, Jandir José Milan, Lenil Kazuhiro Moribe e Gilmar Francisco Milan - Sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-16190/2010.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 136/2010

Processo nº. 16647/2010

Objeto: Aquisição de Divisórias, Portas e Vidros com Montagem

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| | | |
|--|----|------------|
| Bella Divisórias e Revestimentos Ltda. | RS | 195.340,00 |
|--|----|------------|

| | | |
|-------------------------------|----|------------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 195.340,00 |
|-------------------------------|----|------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 153/2010

Processos nº.s 18132, 18134, 18135, 20397, 21877, 23194, 23195, 23218 e 23374/2010

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|-----------|
| Newfarma Hospitalar Ltda. | RS | 20.085,62 |
| Cirúrgica Leal Ltda. | RS | 16.293,00 |
| André Zanelato Coutinho - ME | RS | 753,20 |
| Redalmus Comercial Ltda | RS | 8.369,00 |
| Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | RS | 34.356,24 |
| Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda. | RS | 39.194,38 |
| Ferreira Penna Distribuidor de Materiais Hospitalares Ltda. | RS | 27.942,00 |
| Multiverso Soluções Ltda. | RS | 6.647,60 |
| Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. | RS | 22.919,12 |

| | | |
|-------------------------------|----|------------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 176.560,16 |
|-------------------------------|----|------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 159/2010

Processo nº. 22524/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|-----------------------------------|----|----------|
| Parco Papelaria Ltda. | RS | 162,72 |
| Sucesso Comercio e Serviços Ltda. | RS | 3.420,20 |

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 3.582,92 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 161/2010

Processos nº.s 20524 e 20704/2010

Objeto: Aquisição de Bomba Sapo e Caixa D' Água

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| | | |
|--|----|----------|
| Bahiense Materiais de Construção Ltda. | RS | 6.850,00 |
|--|----|----------|

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 6.850,00 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 164/2010

Processo nº. 16377/2010

Objeto: Aquisição de Refeições e Lanches

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|-----------------------------------|----|------------|
| Rinkão Organização Ltda. | RS | 244.805,00 |
| A. P. Scandiani Confeitaria Ltda. | RS | 46.750,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|------------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 291.555,00 |
|-------------------------------|----|------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 165/2010

Processos nº.s 11853, 17361, 22522 e 22398/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|-----------|
| Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME | RS | 2.500,80 |
| Sucesso Comercio e Serviços Ltda. | RS | 744,40 |
| Genes Comércio e Serviços de Informática Ltda. | RS | 14.444,10 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 17.689,30 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 167/2010

Processo nº. 19343/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio Vídeo e Foto

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e

principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|----------|
| F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda. - MEE. | RS | 1.588,00 |
| Citron Implementos Eletrônicos Ltda. | RS | 149,00 |
| Elias Evangelista Bilucas | RS | 1.387,00 |
| Lojas Boa Fé Ltda. | RS | 2.659,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 5.783,00 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 168/2010

Processo nº. 17455/2010

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|-------------------------------------|----|-----------|
| Reinaldo Romerio Ramos da Rosa - ME | RS | 49.120,00 |
| Nova Gráfica Ltda. | RS | 14.840,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 63.960,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 169/2010

Processos nº.s 17165 e 22139/2010

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura

Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|---|----|----------|
| Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. | RS | 3.070,00 |
| Reinaldo Romerio Ramos da Rosa- ME | RS | 2.850,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 5.920,00 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 170/2010

Processos nº.s 17167, 17169, 17356 e 17362/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|---|----|------------|
| Prolifarma Farmacêutica Ltda. | RS | 13.778,50 |
| Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. | RS | 42.815,60 |
| Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda. | RS | 126.118,90 |
| Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | RS | 3.300,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|------------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 186.013,00 |
|-------------------------------|----|------------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 171/2010

Processo nº. 24245/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

em favor da empresa vencedora:

| | | |
|--|----|-----------|
| Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim | RS | 27.000,00 |
|--|----|-----------|

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 27.000,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 172/2010

Processos nº.s 17360 e 23371/2010

Objeto: Aquisição de Calças e Camisas

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| | | |
|----------------------------|----|-----------|
| M.G. de Oliveira Milhorato | RS | 11.433,00 |
|----------------------------|----|-----------|

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 11.433,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

Extrato de Aditivo de Convênio - IPACI

| | |
|--------------------------------|---|
| Aditivo: | Primeiro Aditamento ao Convênio 001/2009 |
| Objeto do Aditivo de Convênio: | Autorizar retenção de percentual 0,4% (quatro décimos por cento) sobre os valores consignados a ser repassado à contratada. |
| Data assinatura: | 29.09.2010 |
| Valor Aditivo de Convênio: | RS 0 |
| Contratante | Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim |
| Contratado | Gilmar da Silva Peçanha ME |
| CNPJ | 08.246.394/0001-74 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
 (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim